



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2011/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, NILVADO ANTÔNIO ALVES.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 084****18 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, designado por meio da Portaria 1532 de Delegação de competências ID (0043515024), residente e domiciliado em Porto Velho, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: NILVADO ANTÔNIO ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 200*** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº ***.552.***-68, doravante denominado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **047/2011/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0063269989, 0000000066409671 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025428/2017-01, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **047/2011/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de **01.12.2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Acrescenta-se ao objeto do **Contrato nº 047/2011/DETRAN-RO** o registro imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Cacaulândia sob o cadastro nº 001393 e inscrição nº 01.06.0045.0006.

Cláusula Terceira - O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.134,01 (dois mil cento e trinta e quatro reais e um centavo)** e o valor anual do Contrato será de **R\$ 25.608,12 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais e doze centavos)**.

Cláusula Quarta - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001,

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTONIO ALVES**, Usuário Externo, em 01/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 01/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066806521** e o código CRC **D478B37B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025428/2017-01

SEI nº 0066806521



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 14º TACNT N. 047/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e NIVALDO ANTÔNIO ALVES (CPF n. ***.552.899-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 047/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2025. Acrescenta-se ao objeto a especificação do registro imobiliário do imóvel junto à Prefeitura Municipal de Cacaúlândia sob o cadastro n. 001393 e inscrição n. 01.06.0045.0006. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 2.134,01 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo) e o valor anual do Contrato será de R\$ 25.608,12 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e doze centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.025428/2017-01.□□□□□□□

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

NIVALDO ANTÔNIO ALVES

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067013976** e o código CRC **3E63D50B**.